



Comissão de Assuntos Europeus

Parecer

Proposta de Lei n.º 156/XIII/4ª (Gov)

Autora: Deputada
Inês Domingos (PSD)

Aprova o Orçamento do Estado para 2019.

ÍNDICE

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

PARTE II – CONSIDERANDOS

PARTE III – OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

PARTE IV – CONCLUSÕES

PARTE V – PARECER

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

O Governo apresentou à Assembleia da República a Proposta de Lei nº 156/XIII/4ª referente ao Orçamento do Estado para o ano de 2019.

Esta iniciativa deu entrada na Assembleia da República, no dia 15 de outubro de 2018, tendo sido admitida e remetida à Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa, para elaboração do respetivo relatório e parecer.

Esta apresentação foi efetuada nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis.

Nos termos enunciados, compete à Comissão de Assuntos Europeus a emissão de parecer sobre a Proposta de Lei que aprova o Orçamento de Estado para 2019, na parte respeitante à sua competência em razão da matéria.

Assim, o presente parecer incide exclusivamente sobre as áreas do Orçamento de Estado para 2019, que integram o âmbito da competência material da Comissão de Assuntos Europeus.

A discussão na generalidade da presente Proposta de Lei encontra-se agendada para as reuniões do Plenário da Assembleia da República dos próximos dias 29 e 30 de outubro, seguindo-se, posteriormente, a apreciação na especialidade que compreenderá a audição com o Senhor Ministro dos Negócios Estrangeiros, agendada para o dia 5 de novembro.

Neste contexto, o presente parecer tem como únicas fontes o articulado da Proposta de Lei nº 156/XIII/4.ª, o Relatório OE 2019, e os Quadros e Mapas que lhe estão anexos¹.

As votações na especialidade e final global do referido diploma decorrem nos dias 26, 27, 28 e 29 de novembro.

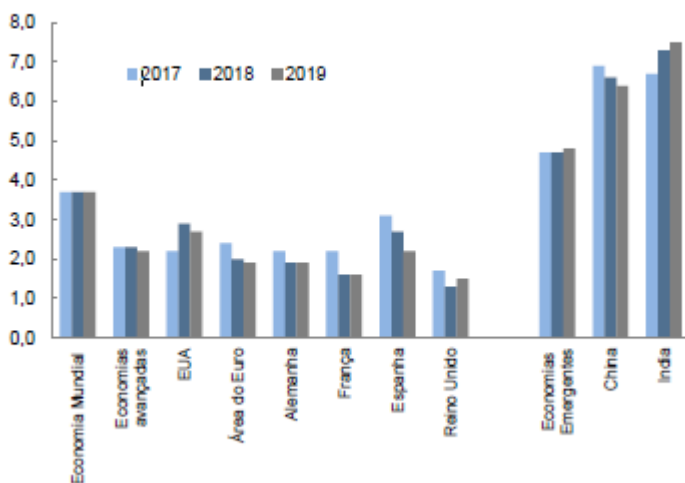
¹ <http://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetailheIniciativa.aspx?BID=43117>.

PARTE II – CONSIDERANDOS

A)

O Relatório do Orçamento de Estado para 2019 começa por apresentar uma análise do contexto económico internacional e um cenário macroeconómico sendo referido que na primeira metade de 2018, registou-se um abrandamento da atividade económica mundial, sendo expectável, no entanto, que o ritmo de crescimento da economia mundial se mantenha em 2018 e 2019.

Gráfico II.1.1 Crescimento económico mundial
(taxa de crescimento real, em %)



Fonte: FMI, *World Economic Outlook*, outubro de 2018.

Neste contexto, é indicado que, em 2017, a economia da área do euro cresceu ao ritmo mais elevado desde 2008 (2,4%), e que em 2018, perspectiva-se uma desaceleração do crescimento para 2% e, em 2019, para 1,9%. Esta trajetória deverá ser influenciada pela desaceleração das exportações, em linha com a evolução prevista para a procura externa dirigida à área do euro, que deverá abrandar, em parte, devido ao enfraquecimento do comércio global na sequência da emergência de políticas protecionistas. Estima-se, pois, neste contexto, que a procura interna da área do euro mantenha um crescimento moderado, suportado por condições de

Comissão de Assuntos Europeus

financiamento favoráveis, pelo aumento do rendimento disponível das famílias e pela evolução positiva do mercado de trabalho.

Nas restantes economias avançadas, destaca-se a desaceleração da economia do Reino Unido, cujo crescimento, após um pico de 2,9% em 2014 se reduziu para 1,7%, em 2017 e antecipa-se que continue a descer para 1,4%, em 2018, e 1,5%, em 2019, ano que deverá ficar marcado pela saída do Reino Unido da União Europeia.

O Relatório do OE 2019 indica, nesta sequência, que relativamente às economias emergentes e em desenvolvimento, estas deverão continuar a ser o motor do crescimento da economia mundial, prevendo-se a manutenção de um crescimento robusto para o conjunto dos países asiáticos (6,4%, em média no período 2017-2019), com destaque para a China (6,9%, em 2017, e 6,6% e 6,2%, respetivamente, em 2018 e 2019) e para a Índia, cuja economia deverá atingir, em 2019, um crescimento de 7,4% (6,7%, em 2017).

No que diz respeito à economia portuguesa é referido que em 2018, a economia portuguesa caracterizou-se pelo *crescimento da atividade económica, pela descida do endividamento, público e privado, pela melhoria da posição externa e pela continuação do processo de ajustamento do setor bancário, fatores que contribuíram para uma crescente resiliência da economia.*

Nesta sequência, é indicado que no primeiro semestre de 2018, a economia portuguesa prosseguiu uma trajetória de crescimento, embora a um ritmo inferior ao verificado no ano anterior. Com efeito, após um crescimento real do PIB de 2,8% em 2017, assistiu-se, na primeira metade de 2018, a algum abrandamento da economia, tendo o PIB crescido 2,3% em termos homólogos. Esta evolução está em linha com a verificada na área do euro. A desaceleração moderada da economia no primeiro semestre é essencialmente explicada pelo menor ritmo de crescimento do investimento e das exportações.

Com efeito, o Relatório do OE 2019 refere que *após uma aceleração da procura externa relevante para Portugal em 2017 (5,1%, que compara com 3,3%, em 2016) é esperada uma desaceleração em 2018 e 2019. Esta evolução resulta da expectativa*

Comissão de Assuntos Europeus

de moderação do comércio mundial na sequência de tensões comerciais associadas a políticas protecionistas, bem como de um menor dinamismo da economia da área do euro, cujo crescimento do PIB deve abrandar de 2,4%, em 2017, para 2% e 1,9%, respetivamente em 2018 e 2019.

É, igualmente, mencionado que de entre os principais parceiros comerciais de Portugal, é esperada, para 2019, a continuação da desaceleração do PIB de Espanha e de Itália; uma estabilização do crescimento do PIB de França e da Alemanha, ambos com um crescimento inferior a 2%; e a manutenção de um crescimento moderado no Reino Unido. Deste modo, as importações de bens e serviços destas economias abrandaram no 1.º semestre de 2018, com destaque para um recuo particularmente significativo do Reino Unido e da Itália.

O Relatório OE 2019 refere, neste contexto, que em 2018, estima-se que a economia portuguesa cresça 2,3%. Para 2019, prevê-se um crescimento real do PIB de 2,2%, uma ligeira desaceleração face a 2018, em linha com o abrandamento esperado na área do euro (1,9%).

Em relação aos principais riscos macroeconómicos é referido que as principais instituições internacionais reviram recentemente em baixa as previsões para o crescimento em 2019 na generalidade das economias, na sequência da intensificação dos riscos negativos para o crescimento.

Embora o contexto internacional permaneça favorável, adensaram-se os riscos negativos para o crescimento e o comércio mundiais, relacionados com o aumento das tensões comerciais entre os EUA e a China na sequência da intensificação de políticas protecionistas, iniciadas, em 2018, pelos EUA com a imposição de tarifas alfandegárias sobre as importações de determinados produtos provenientes da China e também da União Europeia.

Deste modo, é indicado que adicionalmente, e ainda no contexto internacional, destacam-se outros fatores que poderão exercer um impacto negativo no crescimento: -Pressões sobre o preço do petróleo causadas, nomeadamente, pela persistência das tensões no Médio Oriente, agravadas pela aplicação de sanções dos EUA ao Irão e, pela deterioração da situação económica e social da Venezuela, com efeitos numa possível redução da oferta de petróleo;

Comissão de Assuntos Europeus

-Agravamento de crises em vários mercados emergentes (Brasil, Argentina, Venezuela, Turquia, Irão);

-Incerteza quanto ao desfecho e aos efeitos do Brexit;

-Tensões políticas na Europa, com potencial de impacto na confiança dos investidores

Os fatores internacionais atrás descritos podem contribuir para uma desaceleração da economia da área do euro mais acentuada do que o previsto e, dessa forma, refletir-se na dinâmica da economia portuguesa.

Quantas às regras orçamentais europeias é referido que *Portugal encontra-se abrangido pelo braço preventivo do Pacto de Estabilidade e Crescimento, sendo firme o compromisso do Governo em cumprir as regras orçamentais europeias e em cumprir as metas do ajustamento estrutural.*

B)

No que diz, ainda, respeito ao âmbito da competência da Comissão de Assuntos Europeus, importa referir o ponto relativo à **Representação Externa (PO03) – Políticas** - sendo indicado que o Governo implementará as medidas de política europeia e externa pormenorizadamente descritas nas Grandes Opções do Plano. Portugal participará ativamente no conjunto de decisões sobre o futuro da União Europeia, designadamente as que dizem respeito à área do euro, ao novo Quadro Financeiro Plurianual e à política de migrações.

Nesta sequência, é destacado:

no **Âmbito da Política para a Europa:**

- a *preparação da Presidência da União Europeia, que Portugal assumirá no primeiro semestre de 2021;*
- o *envolvimento do processo relativo à saída do Reino Unido da União Europeia (Brexit), na implementação do período de transição subsequente e na concretização do futuro acordo de relacionamento entre aquele país e a União Europeia;*
- o *empenho na conclusão da União Económica e Monetária, em todas as suas dimensões e com defesa dos interesses nacionais*
- o *avanço na implementação do Mercado Interno, com especial destaque para o Mercado Único Digital e a União da Energia;*
- a *participação nas decisões relativas ao novo Quadro Financeiro Plurianual;*

Comissão de Assuntos Europeus

-
- o desenvolvimento de uma política europeia de migrações e de uma política para os refugiados e requerentes de asilo;
 - a continuação da promoção de uma estratégia integrada de prevenção e combate ao terrorismo, nas suas múltiplas vertentes;
 - a participação no desenvolvimento da Política Comum de Segurança e Defesa e na Política de Vizinhança, com particular atenção ao relacionamento com os países mediterrâneos e do Sahel.

No âmbito das Relações Multilaterais

- Participação ativa nas Nações Unidas e nas suas agências especializadas, designadamente nas missões de paz e de segurança, na defesa e promoção dos direitos humanos, no Compacto das Migrações e no Compacto dos Refugiados, na promoção da educação, ciência e cultura e no acompanhamento dos assuntos do mar, com foco particular na avaliação da proposta de extensão dos limites da plataforma continental.
- Promoção da agenda das alterações climáticas, do Pacto sobre o Ambiente e da agenda humanitária, assim como da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, através do seu acompanhamento e implementação.
- Reforço da participação na Organização Internacional das Migrações.
- Participação na Organização do Tratado do Atlântico Norte, valorizando a dimensão política da Aliança, quer na defesa coletiva, quer na projeção de estabilidade e na segurança cooperativa;
- Valorização de fóruns de diálogo político regional, tirando partido da capacidade nacional de interlocução com diferentes espaços regionais e com especial relevo para as iniciativas em torno do Mediterrâneo (Diálogo 5+5 e União para o Mediterrâneo); na relação com África, para a União Africana e as organizações regionais africanas; assim como para a Conferência Ibero-Americana e as organizações regionais na América Latina.

No âmbito das Relações Bilaterais, é destacado o fortalecimento das relações:

- com Espanha, França e Alemanha, atento o quadro de desenvolvimento político na União Europeia e os interesses bilaterais, designadamente nas áreas da economia, da energia e do ambiente;
- com o Reino Unido, considerando o pós-Brexit;

Comissão de Assuntos Europeus

-com o Canadá, com cooperação nas várias vertentes, tendo em vista a comunidade portuguesa ali residente e as oportunidades decorrentes do CETA;

-com a China, Índia e Japão, dados os avanços verificados, quer no plano bilateral, quer em virtude de acordos celebrados ao nível europeu.

C)

No que diz respeito ao ponto relativo à **Representação Externa (PO03) – Orçamento** é referido que a despesa total consolidada para 2019 é de **414,9 milhões de euros**.

Quadro IV.4.1. Representação Externa (PO03) – Despesa total consolidada (milhões de euros)

Nota:

A estrutura em % é calculada em relação à despesa total não consolidada do Programa;

Fonte: Ministério das Finanças.

	2018	2019	Variação (%)	Estrutura 2019 (%)
	Estimativa	Orçamento		
Estado	298,4	334,0	11,9	65,4
Atividades	292,9	322,9	10,2	63,2
Com cobertura em receitas gerais	274,8	292,2	6,3	57,2
Funcionamento em Sentido Estrito	204,8	227,2	10,9	44,5
Dotações Específicas	70,0	65,0	-7,1	12,7
Quotizações Para Organizações Internacionais	70,0	65,0	-7,1	12,7
Com cobertura em receitas consignadas	18,1	30,7	69,8	6,0
Projetos	5,6	11,1	100,2	2,2
Financ. Nacional	5,3	10,0	88,4	2,0
Financ. Comunitário	0,2	1,1	382,3	0,2
Serviços e Fundos Autónomos	106,9	128,9	20,5	25,2
Entidades Públicas Reclasificadas	35,8	47,9	33,7	9,4
Consolidação entre e intra-setores	72,1	95,8		
Despesa Total Consolidada	369,0	414,9	12,4	
Despesa Efetiva Consolidada	369,0	414,9		

Com efeito, é mencionado que a despesa total consolidada tem origem sobretudo no Subsector Estado, cujo montante ascende a 334 milhões de euros, destacando-se em atividades 322,9 milhões de euros relativos sobretudo ao financiamento dos Serviços Periféricos Externos, no âmbito das missões de serviço público, bem como 11,1 milhões de euros em projetos, com maior enfoque no financiamento nacional (10 milhões de euros). A despesa dos Serviços e Fundos Autónomos ascende a 128,9 milhões de euros.

Quadro IV.4.3. Representação Externa (PO03) – Despesa por classificação económica
(milhões de euros)

Classificador Económico	2019 Orçamento					Estrutura 2019 (%)
	Estado	SFA incluindo EPR			Total Consolidado	
		SFA	EPR	Total		
DESPESA CORRENTE	323,5	118,4	46,0	164,4	402,5	97,0
01-Despesas Com O Pessoal	139,5	37,6	28,8	64,4	203,9	49,2
02-Aquisição De Bens E Serviços Correntes	46,5	9,9	14,5	24,4	71,0	17,1
03-Juros E Outros Encargos	0,0				0,0	0,0
04-Transferências Correntes	116,4	65,4	4,4	69,8	100,8	24,3
05-Subsídios						0,0
06-Outras Despesas Correntes	21,0	5,4	0,3	5,8	26,8	6,5
DESPESA DE CAPITAL	10,4	10,5	1,9	12,4	12,4	3,0
07-Aquisição De Bens De Capital	10,2	0,4	1,9	2,2	12,4	3,0
08-Transferências De Capital	0,3	10,1		10,1		0,0
09-Ativos Financeiros						0,0
10-Passivos Financeiros						0,0
11-Outras Despesas De Capital		0,0		0,0	0,0	0,0
Consolidação entre e intra-setores					95,8	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	334,0	128,9	47,9	176,7	414,9	100,0
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	334,0	128,9	47,9	176,7	414,9	

Na distribuição da despesa consolidada pelos principais agrupamentos económicos, o Relatório OE 2019, destaca as despesas com pessoal com 203,9 milhões de euros e as transferências correntes, com 100,8 milhões de euros, dos quais 65 milhões de euros são relativos a quotizações e outras contribuições para organizações internacionais.

Comissão de Assuntos Europeus

Nota:

A estrutura em % é calculada em relação à despesa total não consolidada do Programa;

Fonte: Ministério das Finanças.

Programas e Medidas	2019 Orçamento	Estrutura 2019 (%)
003 - REPRESENTAÇÃO EXTERNA	510,7	100,0
002 - Serv. Gerais Da A.P. - Negócios Estrangeiros	393,2	77,0
003 - Serv. Gerais Da A.P. - Cooperação Económica Externa	68,2	13,4
065 - Outras Funções Económicas - Diversas Não Especificadas	47,2	9,2
084 - Simplex +	2,1	0,4
Despesa Total Não Consolidada	510,7	
Consolidação entre e intra-setores	95,8	
Despesa Total Consolidada	414,9	
Despesa Efetiva Consolidada	414,9	

Na estrutura de distribuição da despesa por medidas inscritas no **Programa 003 – Representação Externa**, é salientada a medida relacionada com Serviços Gerais da Administração Pública – Negócios Estrangeiros, com 393,2 milhões de euros, representando 77% do total da despesa não consolidada do Programa. A medida da Cooperação Económica Externa, com 68,2 milhões de euros, representa 13,4%.

D)

Quanto às Transferências Financeiras entre Portugal e a União Europeia

As transferências financeiras entre Portugal e a União Europeia refletem, do lado da despesa, a contribuição de Portugal em Recursos Próprios para o Orçamento Geral da UE e, do lado da receita, o recebimento das participações da UE no cofinanciamento de projetos apoiados por fundos europeus.

No quadro seguinte estão indicados os valores relativos aos fluxos financeiros entre Portugal e a UE registados nos anos de 2016 e 2017, a estimativa para o ano de 2018 e a previsão para o ano de 2019.

**Quadro VI.2.1. Fluxos Financeiros entre Portugal e a União Europeia
(milhões de euros)**

	2016	2017	2018 Estimativa	2019 Orçamento
1. Transferências de Portugal para a UE	1 726,0	1 586,1	1 833,0	2 060,1
Recursos Próprios Tradicionais ^(a)	184,3	184,5	210,5	213,5
Recursos Próprios IVA	242,6	287,5	301,3	302,1
Recursos Próprios RNB	1 288,3	1 065,3	1 275,5	1 382,2
Compensação ao Reino Unido	127,5	129,2	105,5	105,8
Financiamento redução do RNB Áustria/Dinamarca/Holanda/Suécia	40,2	13,4	13,7	13,8
Diversos ^(b)	0,0	7,36	-12,8	0,0
Restituições e Reembolsos ^(c)	-114,5	-84,7	-102,8	0,0
Despesas de cobrança DA ^(d)	-42,3	-16,4	42,1	42,7
2. Transferências da UE para Portugal ^(e)	3 002,5	3 640,1	3 252,8	5 495,9
FEDER	858,8	1 380,6	907,6	2 051,2
FSE	589,7	856,7	803,9	1 707,9
FEAC	16,0	0,0	6,9	28,6
FUNDO DE COESÃO	132,6	149,4	200,8	365,5
Fundo de Solidariedade da UE	0,0	1,5	49,2	0,0
FEADER	721,6	515,6	507,3	507,2
FEAMP	11,1	16,9	44,0	64,0
FEAGA ^(f)	672,9	719,5	733,4	771,6
Restituições e Reembolsos ^(g)	-0,2	0,0	-0,3	0,0
Saldo Global (2-1)	1 276,5	2 054,0	1 419,8	3 435,8

Notas:

(a) Os montantes expressos no quadro correspondem a valores brutos disponibilizados à Comissão Europeia.

(b) Inclui os Ajustamentos aos recursos próprios IVA e RNB de exercícios anteriores e Juros respeitantes a Recursos Próprios.

(c) Inclui os montantes recebidos por Portugal referentes a correções de anos anteriores nos recursos próprios.

(d) Despesas de cobrança previstas no n.º 3 do artigo 2.º da Decisão do Conselho n.º 2007/436/CE, Euratom, de 7 de junho, relativa ao Sistema de Recursos Próprios da Comunidade Europeia, correspondente a 25% dos Recursos Próprios Tradicionais cobrados, com redução de 25% para 20% no âmbito da Decisão do Conselho n.º 2014/335/UE Euratom a partir de 1 de outubro de 2016.

(e) Os montantes incluídos em cada Fundo englobam os vários períodos de programação, QREN e PT2020. Não inclui Programas de Ação e Iniciativas Comunitárias (PAIC).

(f) Inclui Medidas Veterinárias.

(g) Devoluções e restituições à CE no âmbito dos diversos Fundos.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento, Autoridade Tributária e Aduaneira, Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, Agência para o Desenvolvimento e Coesão e Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas.

Quanto às transferências de Portugal para a União Europeia

Neste contexto, o Relatório do OE 2019 relembra que no atual sistema de financiamento da UE, são três as principais fontes de receita da União:

- o recurso próprio baseado no Rendimento Nacional Bruto, fixado anualmente, no quadro do processo orçamental, tendo como base uma taxa de mobilização relativamente à soma dos rendimentos nacionais brutos dos Estados-Membros a preços de mercado;
- o recurso próprio IVA, através da aplicação de uma taxa uniforme sobre a matéria coletável harmonizada do imposto sobre valor acrescentado; e
- os recursos próprios tradicionais, constituídos pelos direitos aduaneiros cobrados nas fronteiras externas, em conformidade com a pauta aduaneira comum.

É indicado que para o exercício de 2019, os valores apresentados têm por base o projeto de Orçamento Geral da União Europeia, sendo de prever a apresentação pela Comissão Europeia, no decurso do ano, de possíveis orçamentos retificativos, tal como se verificou nos anos anteriores.

Os valores previstos para os recursos próprios tradicionais refletem a previsão elaborada pela Autoridade Tributária e Aduaneira.

Com efeito, o Relatório do OE 2019 indica, que *o projeto de Orçamento Geral da União Europeia para 2019 traduz e apoia as prioridades políticas da UE, contribuindo em particular para estimular o crescimento sustentável, a concorrência e a criação de emprego, especialmente jovem, e dar resposta aos desafios de gestão da migração e da luta contra o terrorismo e o crime organizado. O aumento previsto de pagamentos no projeto de orçamento europeu para 2019, está associado à aceleração dos pagamentos previstos no quadro financeiro plurianual da União Europeia 2014-2020.*

Quanto às transferências da União Europeia para Portugal

O Relatório OE 2019 indica, neste contexto, que *em 2019, no PT2020, estão incluídas as previsões de recebimentos correspondentes a 90% dos pedidos de pagamento intercalares (PPI) a enviar à Comissão Europeia a partir de novembro de 2018 até outubro de 2019, bem como os 10% a receber dos PPI a enviar à CE nos meses de novembro e de dezembro de 2018, no pressuposto que no encerramento anual de contas a Comissão Europeia não procederá a qualquer dedução. Nestas previsões, foram igualmente incluídos os montantes pagos pela CE a título de pré-financiamento*

Comissão de Assuntos Europeus

anual (2,875% de Fundo sem reserva). Destacam-se, assim, os crescimentos previstos para 2019 nos recebimentos relativos aos fundos FEDER, FSE e Fundo de Coesão, respetivamente, de 126%, 112,4% e 82% face a 2018, num ano em que se prevê que a execução das operações dos programas do PT2020 decorra em velocidade cruzado.

PARTE III - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

Relativamente a este tema - *Política para a Europa* - gostaríamos de sublinhar que as consequências da saída do Reino Unido, prevista para 2019, não parecem suficientemente ponderadas pelo Governo. O Reino Unido tem sido um importante parceiro de Portugal, em termos económicos e sociais, pelo que a indefinição das negociações em curso constitui um relevante fator de incerteza para o próximo ano.

Mencionar, ainda, em relação ao tema - *Política para a Europa* – que sobre o referido empenho na conclusão da *União Económica e Monetária*, e pela relevância que tal assunto tem para um país como Portugal, o Governo é, neste ponto (UEM), demasiadamente vago, não informando sobre as posições a tomar, sendo necessário um maior nível de clareza.

PARTE IV – CONCLUSÕES

1 - O Governo apresentou à Assembleia da República a Proposta de Lei nº 156/XIII/4ª do “Orçamento do Estado para o ano de 2019”.

2 - A presente Proposta de Lei foi apresentada nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, cabendo à Comissão de Assuntos Europeus emitir parecer sobre as matérias da sua competência.

3 - A discussão e votação na generalidade da presente Proposta de Lei encontram-se agendadas para as reuniões plenárias da Assembleia da República, dias 29 e 30 de outubro de 2018.

Comissão de Assuntos Europeus

4 - A apreciação na especialidade no âmbito das matérias acompanhadas pela Comissão de Assuntos Europeus está prevista para o dia 5 de novembro, com a audição do Senhor Ministro dos Negócios Estrangeiros.

5 - A despesa total consolidada prevista para o Ministério dos Negócios Estrangeiros, para 2019, é de 414,9 milhões de euros.

6 – Em relação às transferências financeiras entre Portugal e a União Europeia verifica-se um saldo positivo favorável a Portugal no valor de 3.435,8 milhões de euros, mais do dobro face ao ano anterior.

7 – O debate na especialidade e a votações final global da presente Proposta de Lei decorrem nos dias 26, 27, 28 e 29 de novembro.

PARTE V - PARECER

1 - Face ao exposto, a Comissão de Assuntos Europeus considera que a Proposta de Lei n.º 156/XIII/4ª, apresentada pelo Governo, reúne os requisitos constitucionais e regimentais para ser discutida e votada em Plenário.

2 - Deve o presente parecer ser remetido, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República, à Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa.


Palácio de S. Bento, 23 de outubro de 2018

A Deputada Autora do Parecer



(Inês Domingos)

A Presidente da Comissão



Regina Bastos